CIRCULAR
Nº 03/2016 – CEL

Brasília, 10 de março de 2016.

Prezados Senhores,

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na licitação para contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do sistema metroviário do Distrito Federal, incluindo o fornecimento de materiais consumíveis, sobressalentes descartáveis e serviços de reparações, que a empresa:

- SPAVIAS Engenharia Ltda apresentou recurso contra a decisão que determinou sua inabilitação para o Lote 04 e habilitação da MPE Engenharia e Serviços S/A para os Lotes 03 e 04;
- MPE Engenharia e Serviços S/A apresentou recurso contra a decisão que determinou a habilitação para o Lote 01 da MGE - Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda e para o Lote 03 da SPAVIAS Engenharia Ltda;
- SERVENG-CIVILSAN S.A Empresas Associadas de Engenharia apresentou recurso contra a decisão que determinou a habilitação para o Lote 03 da SPAVIAS Engenharia Ltda e da MPE Engenharia e Serviços S/A e habilitação da MPE Engenharia e Serviços S/A para o Lote 04;
- CJC Elétrica Limitada EPP apresentou recurso contra a decisão que determinou sua inabilitação para os Lotes 02 e 03
- VICOUFER Serviços Técnicos Ltda apresentou recurso contra a decisão que determinou sua inabilitação para o Lote 01.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do referido recurso, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Recursos Materiais. As razões dos referidos recursos foram digitalizadas e encontram-se

disponíveis para retirada na Divisão de Compras, situada na Avenida Jequitibá, n° 155, Águas Claras, Brasília-DF. Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em impugnar os recursos em comento, encaminhar TERMO DE RENÚNCIA.

Atenciosamente,

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Comissão Especial de Licitação
Presidente